ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1645/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS CONTRAPARTIDAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 20/06/2016 **Sanção:** 20/06/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº 1.645/2016 Em, 20 de Junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS CONTRAPARTIDAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no orçamento vigente, no valor de R$ 831.447,28 (Oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para atender o cumprimento da execução de convênios, ficando autorizada a criação das funcionais programáticas abaixo:

SUPLEMENTACAO

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 831.447,28
04.001.26.452.0004.1372 – Pavimentação de Ruas e Avenidas – Proc. 1420-953/16 – Emenda Dep. Lebrão
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 831.447,28

TOTAL GERAL.....R$ 831.447,28

Art. 2º - Para cobertura da contrapartida será deduzido da despesa abaixo:

REDUÇÃO

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 39.592,73
04.001.26.122.0004.2.009 - manutenção da secretaria de obras
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 39.592,73

TOTAL.....R$ 39.592,73

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS, serão utilizados RECURSOS VINCULADOS A RECEITA, provenientes dos convênios abaixo:

1.7.6.2.99.06.00.00 - Transferência de Convênio Pavimentação Ruas e Avenidas, Convênio empenhado de emenda Proc. 1420-953/16– Emenda Dep. Lebrão.....R$ 791.854,55

TOTAL GERAL.....R$ 831.447,28

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de Junho de 2016.

APROVADO
EM 20/06/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM: 20/06/16

SANCIONADO
Em 20/06/2016
Genildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal